

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 07 / 2018

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2018

(Contém Folhas)

## ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador MARINA LOPES HONÓRIO

Vereador CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES

Vereador \_\_\_\_\_

## FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente \_\_\_\_\_

Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 07/2018

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE ABRIL DE 2018, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:40 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 11/04/2018

### **ATA Nº 07/2018**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

### **FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereadores Senhor MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por se encontrar ~~em~~ ausente ~~em~~ por motivo de serviço.

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

**-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

A Ata número 6, da Reunião de Câmara de 2018/03/28, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 10 de março de 2018, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **791.559,85€**, desdobrado da seguinte forma:

**- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -**

- Setecentos e dezasseis mil, oitenta e um euros e vinte e seis cêntimos.

**- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -**

- Setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**



**Deliberações Diversas**

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2018/04/04, Proc. n.º 35/2017 - Deferir a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Gago Coutinho, nº 17, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de reabilitação de edifício de habitação, na Rua 25 de abril, nºs 10 a 16/ Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação de 2018/04/05, do Vereador Sr. Rui Constantino Martins*

**ASSUNTO: Autorização, nos termos do nº 1, do artigo 9º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, para o recrutamento de 1 trabalhador para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do ano de 2018, mediante recurso à reserva de recrutamento**

A Proposta de Deliberação sustenta:

“1 - Em sessão da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha de 26 de outubro de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato



de trabalho em funções públicas, de 3 assistentes operacionais, a afetar ao exercício de funções, na área de serviços gerais, cantoneiro de limpeza.

O Aviso de Abertura do referido procedimento, veio a ser publicado no Diário da República, II série, nº 233, de 21 de novembro de 2016, sob o Aviso nº 14581/Refª B.

O referido procedimento correu termos legais, tendo a Lista de Ordenação Final dos candidatos sido homologada, por despacho de 16 de agosto de 2017, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

De acordo com os nºs 1 e 2, do artigo 40º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna;

-A reserva de recrutamento é utilizada, sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;

- Neste contexto, por deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua sessão ordinária do dia 27 de setembro 2017 foi autorizado o recrutamento de mais 4 trabalhadores para ocupação de quatro postos de trabalho de assistente operacional – cantoneiro de limpeza, na Divisão Municipal de Serviços Técnicos, bem como o Recurso à Reserva de Recrutamento ainda em vigor.

A Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, devidamente homologada por despacho de V.Ex.<sup>a</sup>, verificou-se que, não existem candidatos que gozem de preferência ou prioridade no recrutamento, bem como que os candidatos colocados em 4º, 5º, 6º e 7 estariam disponíveis para assumir as funções.

3 – Assim e tendo em consideração:

-O Mapa de Pessoal para ano de 2018 foi aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 15 de dezembro de 2017, sob proposta do Órgão Executivo Municipal conforme deliberação de 13 de dezembro de 2017;



- No Município de Vila Nova da Barquinha tem-se assistido a uma redução significativa do número de trabalhadores em exercício de funções, mormente por força de aposentações deferidas pela Caixa Geral de Aposentações. Verifica-se assim que no ano transato e no decurso do presente, cessaram a relação jurídica de emprego público trabalhadores, por aposentação, por falecimento e por despedimento por facto imputável ao trabalhador, não tendo os mesmos sido substituídos, encontrando-se assim, não preenchidos os respetivos postos de trabalho;

- Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 30º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, bem como da Lei nº114 de 29 de Dezembro de 2017 – Orçamento de Estado, os serviços da Administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;

- O Município de Vila Nova da Barquinha não apresenta quaisquer condicionalismos à contratação de pessoal, uma vez que, nos termos do art. 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as regras de equilíbrio orçamental encontram-se devidamente cumpridas;

- O valor referente às despesas a suportar com os presentes recrutamentos foram devidamente consideradas aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.

Finalmente e a esta data, encontra-se assim assegurado, o cumprimento de todos os pressupostos de que depende a possibilidade da Autarquia de Vila Nova da Barquinha proceder ao recrutamento, para preenchimento dos referidos postos de trabalho.

Assim, proponho que delibere a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:



- a) - autorizar o recrutamento de 1 trabalhador para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na Divisão Municipal de Serviços técnicos previsto e não ocupado por força de se encontrar um lugar vago por aposentação, do trabalhador Luís Carlos Antunes de Almeida, da carreira Assistente Operacional no mapa de pessoal do corrente ano, para o exercício de funções de auxiliar de serviços gerais;
- b) – proceder, em cumprimento do disposto no artigo 40º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, à ocupação dos referidos postos de trabalho, mediante o recurso à reserva de recrutamento interno, constituída por força do Despacho de Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento aberto por Aviso nº 14581/2016, de 21 de novembro de 2016.”

**DELIBERAÇÃO Nº 70/2018**

**“DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RECRUTAMENTO DE 1 (UM) TRABALHADOR PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DE 2018, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 9º, DO DECRETO-LEI Nº 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO, MEDIANTE RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, QUE SE MOSTRA CONSTITUÍDA.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos



*Documento: Informação nº 01/2018GT de 2018/04/05, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Fiscalização*

**ASSUNTO: Gestão de Trânsito – Colocação de sinalética na Rua da Alvorada, Urbanização Alto da Fonte, Vila Nova da Barquinha**

**Síntese:**

Por forma a diminuir o grau de perigosidade existente no cruzamento da Rua do Ribeiro das Portas, com início na Rua da Alvorada / Vila Nova da Barquinha, nomeadamente, na entrada e saída de viaturas das garagens existentes, uma vez o troço é de um só sentido, e tem bastante trânsito, o que leva os condutores a excessos de velocidade, foi proposta pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Fiscalização, a colocação da seguinte sinalética:



- 1 sinal C13 – proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/hora.

**DELIBERAÇÃO Nº 71/2018**

**“DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COLOCAÇÃO DE UM SINAL VERTICAL C13, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/04/2018

*Documento: Requerimento n.º 116/18, de 2018/03/19, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Jacinto Martins Rato Duarte*

### **ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia**

#### **Síntese:**

Por requerimento de 19 de março de 2018, requereu o Sr. Jacinto Martins Rato Duarte, residente na Travessa do Guardão, n.º 12, Gandra / Paredes, na qualidade de proprietário de um terreno com a área de 1.375,0 m<sup>2</sup>, sito na Rua D. Afonso Henriques, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, informar sobre o que poderá ser construído futuramente no referido terreno, bem como o valor das compensações pecuniárias a pagar à Câmara Municipal.

#### **A informação técnica sustenta:**

“Trata-se de pedido de informação prévia sobre a edificação de uma propriedade situada em Vila Nova da Barquinha, com área de 1375,0m<sup>2</sup>.

É apresentado um estudo prévio de um edifício para 6 fogos, com 2 pisos. O estudo enquadra-se em área abrangida por Espaço Urbano, de acordo com o PDM.

De acordo com ao n.º 1 alínea a) a1) do art.º 21.º do RMUE, a pretensão é geradora de impacto semelhante a um loteamento, para efeitos de aplicação do n.º 5, do art.º 57.º, do RJUE.

#### **Aspetos quantitativos:**

<b>Designação</b>	<b>Projeto</b>	<b>PDM</b>	<b>Observações</b>
Área da propriedade	1.375,0 m <sup>2</sup>		
Área bruta de construção	686,0 m <sup>2</sup>	687,5m <sup>2</sup>	
Fogos	6		
Estacionamentos interiores	137m <sup>2</sup>		6
Zona verde	0	168	
Equipamento	0	210	



Não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, que se enquadra urbanisticamente no local.

Há lugar ao pagamento de compensações, de acordo com o n.º 1 e 2 do art.º 102º do RMUE:

1. Devido à falta de cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos: 13.676,04€;
2. Devido à criação de servidões ou acessibilidades diretas para arruamento(s) existente(s), devidamente pavimentado(s) e infraestruturado(s), no todo ou em parte - 5.527,14€

Há ainda a aplicar as taxas constantes dos Regulamentos Municipais de Taxas e Licenças e da Urbanização e Edificação”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 72/2018**

**“DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL E CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

#### Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº 17/2018, de 2018/04/06, da Vereadora Sr.ª Marina Honório*

**ASSUNTO: Associação Cultural e Recreativa do Cardal / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração**

Síntese:



Nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Município detém um papel importante na promoção de atividades de natureza social e cultural, bem como apoiar e / ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, entre as quais estão incluídas as de natureza cultural.

Nestes termos, e tendo em consideração que a Associação Cultural e Recreativa do Cardal é um coletividade que se dedica à promoção da cultura e da solidariedade entre os habitantes locais, bem como as atividades que se propõem desenvolver no seu Plano de atividades para o ano de 2018, a Vereadora Senhora marina Honório, propôs a celebração de um Protocolo de Colaboração, que tem por objeto a colaboração do município, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades que visam promover atividades culturais e recreativas, contribuindo para apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva e recreativa.

A minuta do referido protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos, referente a esta reunião (Doc.1).

#### **DELIBERAÇÃO Nº 73/2018**

**“DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CARDAL, NOS TERMOS PROPOSTOS.”**

**“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO RESPETIVO PROTOCOLO.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**



*Documento: Proposta de Deliberação nº 18/2018, de 2018/04/09, da Vereadora Sr<sup>a</sup>. Marina Honório*

**ASSUNTO: Pedido de isenção da taxa de colocação de contador de água**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o pedido de isenção de pagamento da taxa de colocação de contador de água (37,76€), numa habitação sita no concelho, pertencente a um agregado familiar tipo monoparental, composto apenas por três elementos, sendo dois deles menores de idade, e cujo rendimento mensal auferido era proveniente do Rendimento Social de Inserção de Abonos de Família para Crianças e Jovens, tendo sido ambos os subsídios cancelados, colocando este agregado familiar numa situação de pobreza extrema.

Nestes termos, e de acordo com a alínea a), do nº 1, do artigo 8º do Regulamento Municipal de Ação Social do Município, e tendo em conta a situação social do agregado familiar, foi colocado à apreciação e aprovação do Órgão Executivo, o deferimento do pedido efetuado.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 74/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, ISENTAR DO PAGAMENTO DA TAXA DE COLOCAÇÃO DE CONTADOR DE ÁGUA, NO VALOR DE 37,76€, O REQUERENTE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos



*Documento: Proposta de Deliberação nº 19/2018, de 2018/04/09, da Vereadora Sr<sup>a</sup>. Marina Honório*

**ASSUNTO: II Aquatlo de Vila Nova da Barquinha – Corte de Trânsito**

**Síntese:**

O Clube de natação de torres Novas com o apoio técnico da Federação de Triatlo de Portugal irá organizar uma atividade desportiva - II Aquatlo de Vila Nova da Barquinha, que irá decorrer nos dias 21 e 22 de abril em Vila Nova da Barquinha.

A referida atividade desportiva, contará com as provas nas modalidades de: Aquatlo Regional Jovem, Aquatlo Super Sprint, Campeonato Nacional de Clubes e Campeonato Nacional de Clubes de Aquatlo – Estafetas.

Assim, e atendendo a extrema importância para a dinamização do desporto no Concelho de Vila Nova da barquinha, bem como ao elevado número de participantes e por forma a evitar o congestionamento de trânsito durante os horários de realização das provas, a Vereadora Sr<sup>a</sup>. Marina Honório propôs os seguintes cortes de trânsito:

— Rua da Serração, Rua do tejo e Rua da Barca, nos seguintes horários: entre as 09h30 e as 18h30 (dia 21 de abril) e entre as 09h30 e as 13h00 (dia 22 de abril).

O Mapa com o percurso das provas, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc.2).

**DELIBERAÇÃO Nº 75/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR O CORTE DE TRÂNSITO PROPOSTO, DE MODO A ASSEGURAR A PASSAGEM DOS ATLETAS DURANTE A EFETIVAÇÃO DA PROVA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**



Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

**ASSUNTO: Atendimento Público**

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/02/2018

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.093 a 1196/2018, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **89.482,02€** (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

## (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quarenta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Agenda de Trabalhos

#### AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2018/04/11 (ANEXO I)

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Proposta de Deliberação de 2018/04/05, do Vereador Sr. Rui Constantino Martins – Autorização, nos termos do nº 1, do artigo 9º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, para o recrutamento de 1 trabalhador para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do ano de 2018, mediante recurso à reserva de recrutamento.*
5. *Informação nº 01/2018GT de 2018/04/05, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Fiscalização – Gestão de Trânsito – Colocação de sinalética na Rua da Alvorada, Urbanização Alto da Fonte, Vila Nova da Barquinha.*
6. *Requerimento nº 116/18, de 2018/03/19, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Jacinto Martins Rato Duarte – Pedido de Informação Prévia.*
7. *Proposta de Deliberação nº 17/2018, de 2018/04/06, da Vereadora Sr.ª Marina Honório – Associação Cultural e Recreativa do Cardal / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração.*
8. *Proposta de Deliberação nº 18/2018, de 2018/04/09, da Vereadora Sr.ª Marina Honório – Pedido de isenção da taxa de colocação de contador de água.*
9. *Proposta de Deliberação nº 19/2018, de 2018/04/09, da Vereadora Sr.ª Marina Honório – II Aquatlo de Vila Nova da Barquinha – Corte de Trânsito.*
10. *Atendimento ao Público.*

---

**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
11 de Abril de 2018**



**Associação Cultural e Recreativa do Cardal**  
Estrada do Cardal - 2260 V.N. Barquinha

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e a Associação Cultural e Recreativa do Cardal, adiante designada por ACRC, sedeados na freguesia de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente da Direção, ou representante legal, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento atividades culturais e recreativas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

### **Cláusula 1ª Objeto do Protocolo**

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades que visam promover atividades culturais e recreativas, contribuindo para apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva e recreativa.

### **Cláusula 2ª Período de vigência**

O período de vigência decorre desde a data da sua assinatura até dezembro de 2018, inclusive.

### **Cláusula 3ª Responsabilidades da Associação Cultural e Recreativa do Cardal**

- 1 – É da responsabilidade da ACRC, a realização das atividades inscritas no seu Plano de Atividades, que se encontra em anexo e que faz parte integrante deste protocolo.
- 2 – É da responsabilidade da ACRC a promoção das atividades aí descritas, a sua organização, licenciamento inerente, sua promoção e divulgação.



*Associação Cultural e Recreativa  
do Cardal*

Estreito do Cardal - 2260 V. N. Barquinha

**Cláusula 4ª**  
**Responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

1 -Atribuição de um subsídio total 2.000,00 € (dois mil euros), a atribuir por tranches de 500,00 € (quinhentos euros) nos meses de maio, julho, setembro e novembro de 2018.

**Cláusula 5ª**  
**Casos Omissos**

Os casos omissos nas presentes normas serão objeto de análise e decisão por parte da Câmara Municipal.

Vila Nova da Barquinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

O Presidente da Câmara Municipal  
de Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direção  
da Ass.Cultural e Recreativa do Cardal

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Município de Vila Nova da Barquinha  
**Ficha do Cabimento**

**DOCINTERNO: 17/2018**

Serviço Requiritante: 16 DMDS

Organica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social  
Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos  
GOP: 2 Funções sociais  
250 Cultura  
2007/33 Associações Culturais do Concelho

N.Seq.: 14985

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 37.300,00

Cabimentado: 22.750,00

**Saldo: 14.550,00**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Correções	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial							
09-04-2018	1776		2.000,00						

2.000,00 Protocolo de colaboração para atividades de interesse Municipal incluindo as de natureza cultural conforme protocolo anexo

